ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante (Secretaria/Setor): SECRETARIA DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE

REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO, ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, SUPORTE À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, BEM COMO COBERTURA DE AFASTAMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a etapa inicial da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos que levaram à necessidade de abertura de processo licitatório para**,** conforme necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente tal contratação e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. Descrição da Necessidade

A contratação pretendida visa garantir a oferta contínua e adequada de serviços de saúde no Município de Monte Carmelo/MG, abrangendo a realização de exames de mamografia, exames anatomopatológicos e a prestação de serviços médicos em regime de plantão, atendimentos ambulatoriais e suporte às urgências e emergências. Tais serviços são essenciais para assegurar o diagnóstico precoce, o acompanhamento clínico e a assistência integral à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo diretamente para a redução de agravos e melhoria dos indicadores de saúde.

Destaca-se a relevância dos exames de mamografia, fundamentais para o rastreamento e detecção precoce do câncer de mama, possibilitando intervenções em estágios iniciais da doença, o que eleva significativamente as chances de tratamento eficaz e redução da mortalidade. De igual forma, os exames anatomopatológicos são indispensáveis para a confirmação diagnóstica de diversas doenças, especialmente neoplasias, sendo determinantes para a definição da conduta clínica adequada. A indisponibilidade ou demora na realização desses exames pode comprometer o prognóstico dos pacientes e gerar impactos negativos à saúde pública.

Quanto à prestação de serviços médicos, incluindo plantonistas em urgência e emergência, atuação em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), remoções em UTI móvel e atendimentos ambulatoriais, a medida visa garantir a continuidade dos serviços assistenciais, sobretudo diante de afastamentos legais, férias, licenças e oscilações na demanda. A contratação contribui para a diminuição de filas, agilização de diagnósticos, melhoria dos desfechos clínicos e redução de custos indiretos associados ao agravamento de doenças por atraso no atendimento. Ademais, a limitação territorial para os serviços de exames anatomopatológicos, estabelecida em até 500 km do Município, mostra-se tecnicamente justificada para garantir a viabilidade logística, a integridade das amostras biológicas e a celeridade na entrega dos resultados, fatores essenciais para a efetividade do diagnóstico e início oportuno do tratamento. Dessa forma, a contratação proposta evidencia-se como

medida necessária, adequada e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, promovendo o fortalecimento da rede municipal de saúde e assegurando atendimento digno, contínuo e de qualidade à população.

3. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação está devidamente alinhada com todos os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação considera a necessidade de assegurar elevado padrão de qualidade, segurança assistencial e conformidade regulatória na prestação dos serviços de saúde, contemplando exigências técnicas, funcionais, operacionais e de qualificação profissional, suficientes para subsidiar a escolha da solução mais adequada e garantir a efetividade dos serviços prestados à população.

Requisitos técnicos:

- Realização de exames de mamografia com equipamentos devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, assegurando qualidade de imagem e segurança radiológica.
- Execução de exames anatomopatológicos conforme boas práticas laboratoriais e controle de qualidade, observando diretrizes da Sociedade Brasileira de Patologia.
- Disponibilização de profissionais médicos com registro ativo no Conselho Regional de Medicina, com qualificação compatível às atividades desempenhadas.
- Infraestrutura física, tecnológica e operacional adequada à execução dos serviços.

Requisitos de qualificação profissional (credenciamento médico):

- Possuir graduação em Medicina e registro ativo no Conselho Regional de Medicina competente, garantindo habilitação legal para o exercício profissional.
- Apresentar certificações válidas em ATLS (Advanced Trauma Life Support) e ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support), assegurando capacitação técnica para atuação em situações críticas, especialmente em urgência, emergência e suporte à vida.
- Na ausência das certificações ATLS e ACLS no momento da habilitação, admitir prazo de até 4 (quatro) meses para apresentação, de modo a ampliar a competitividade sem comprometer a qualificação progressiva dos profissionais.
- Comprometer-se com o conhecimento e cumprimento dos protocolos clínicos e diretrizes assistenciais adotados pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo padronização e segurança no atendimento.
- Observar integralmente o disposto na Lei nº 12.842/2013 e demais normas éticas, assegurando atuação dentro dos limites legais e técnicos da profissão.

Justificativa dos requisitos de qualificação: A exigência de certificações como ATLS e ACLS se justifica pela natureza crítica dos serviços prestados, especialmente em ambientes de urgência, emergência e terapia intensiva, onde decisões rápidas e tecnicamente adequadas são determinantes para a sobrevida dos pacientes. A flexibilização temporária para apresentação desses certificados

amplia a participação de profissionais, sem comprometer a qualidade, ao exigir sua regularização em prazo definido. Já a obrigatoriedade de observância de protocolos institucionais e normas legais assegura uniformidade na assistência, redução de riscos clínicos e maior controle por parte da Administração.

Requisitos funcionais:

- Capacidade de atendimento conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
- Emissão de laudos claros e conclusivos em até 20 (vinte) dias corridos.
- Disponibilidade para atuação em plantões, inclusive noturnos, finais de semana e feriados.
- Execução dos serviços nos diversos pontos da rede municipal.
- Atendimento humanizado e alinhado às diretrizes do SUS.

Requisitos operacionais:

- Equipe suficiente para garantir continuidade dos serviços.
- Substituição ágil de profissionais em caso de ausência.
- Integração com fluxos e protocolos da rede municipal.
- Comunicação eficiente com a gestão.
- Observância ao sigilo das informações conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Requisitos de sustentabilidade:

- Uso racional de recursos (energia, insumos e materiais).
- Gerenciamento adequado de resíduos de serviços de saúde.
- Adoção de práticas que reduzam impactos ambientais.
- Logística segura no transporte de amostras biológicas.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE 2026
1	MAMOGRAFIA FORA DA FAIXA ETÁRIA (POR MAMA)	UND	168
2	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO (IDADE ENTRE 50 E 69 ANOS)	UND	660
3	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM BIOPSIA SIMPLES IMPRINTS CELL BLOCK	UND	320
4	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM FRAGMENTOS MULTIPLOS DE BIOPSIA DE MESMO ORGAO OU TOPOGRAFIA ACONDICIONADOS NO MESMO FRASCO	UND	600
5	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM GRUPOS DE LINFONODOS ESTRUTURAS VIZINHAS E MARGENS DE PECAS ANATOMICAS SIMPLES OU COMPLEXA POR MAGEM - MAXIMO DE TRES MARGENS	UND	2100
6	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM PECA ANATOMICA OU CIRURGICA SIMPLES	UND	1000
7	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM PECA ANATOMICA OU CIRURGICA COMPLEXA	UND	360
8	PROCEDIMENTO COLORAÇÃO ESPECIAL POR COLORAÇÃO	UND	600
9	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM REAÇÃO IMUNOISTOQUIMICA ISOLADA	UND	60
10	ATENDIMENTO NA UNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL / PRONTO SOCORRO E UTI. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO COMO PLANTONISTAS NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE EM UTI MÓVEL / AMBULÂNCIA, CONSULTAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO SOCORRO E HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO (MG), PLANTONISTAS CREDENCIADOS PARA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI), ENTRE OUTROS, CONFORME NECESSIDADE; CARACTERIZAÇÃO DA NECESSIDADE: ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO SUPERIOR COMPLETA EM MEDICINA E REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA COMPETENTE; LOCAIS DE PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS: PRONTO SOCORRO, HOSPITAL	HR	71.280

	MUNICIPAL, TRANSFERÊNCIAS EM UTI MÓVEL / AMBULÂNCIA, UTI, ENTRE OUTROS; FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM TODAS AS SITUAÇÕES CLÍNICAS. OS PAGAMENTOS DOS PLANTÕES SERÃO REALIZADOS DE ACORDO COM A ESCALA MÉDICA PROPOSTA, DEPOIS DE CONFERIDO PELO DIRETOR (A) / COORDENADOR (A) DA UNIDADE; PERIODICIDADE: PLANTÕES / HORAS TRABALHADAS - PRESENCIAL. QUANTIDADE TOTAL DE HR – (HORAS TRABALHADAS): ESTIMADO PARA 12 MESES: 71.280 (SETENTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA HORAS).		
11	ATENDIMENTOS EM PSF'S, PROGRAMA MELHOR EM CASA, SAÚDE DO TRABALHADOR E SISTEMA PRISIONAL. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO POR HORAS NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS EM SUBSTITUIÇÕES POR FÉRIAS E AFASTAMENTOS MEDIANTE ATESTADOS EM UBS'S, PSF'S, PROGRAMA MELHOR EM CASA, SAÚDE DO TRABALHADOR E SISTEMA PRISIONAL, ENTRE OUTROS, CONFORME NECESSIDADE; CARACTERIZAÇÃO DA NECESSIDADE: ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS; COM EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO SUPERIOR COMPLETA EM MEDICINA E REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA COMPETENTE; LOCAIS DE PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS: UBS'S, PSF'S, PROGRAMA MELHOR EM CASA, SAÚDE DO TRABALHADOR E SISTEMA PRISIONAL, ENTRE OUTROS; FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS. O PAGAMENTO DA HORA TRABALHADA SERÁ REALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO LOCAL PROPOSTO, DEPOIS DE CONFERIDO PELO DIRETOR (A) / COORDENADOR (A) DA UNIDADE; PERIODICIDADE: HORAS TRABALHADAS - PRESENCIAL. QUANTIDADE TOTAL DE HR – (HORAS TRABALHADAS): ESTIMADO PARA 12 MESES: 17.280 (DEZESSETE MIL DUZENTAS E OITENTA HORAS).	HR	17.280
12	ATENDIMENTO NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI): MÉDICO ASSISTENCIAL: MÉDICO PLANTONISTA, PARA CADA 10 (DEZ) LEITOS OU FRAÇÃO, EM CADA TURNO, COM NO MÍNIMO TRÊS CERTIFICAÇÕES ENTRE AS DESCRITAS A SEGUIR: SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM CARDIOLOGIA; FUNDAMENTOS EM MEDICINA INTENSIVA; VIA AÉREA DIFÍCIL; VENTILAÇÃO MECÂNICA; SUPORTE DO DOENTE NEUROLÓGICO GRAVE. PERIODICIDADE: PLANTÕES / HORAS TRABALHADAS - PRESENCIAL. QUANTIDADE TOTAL DE HR – (HORAS TRABALHADAS): ESTIMADO PARA 12 MESES: 17.280 (DEZESSETE MIL DUZENTAS E OITENTA HORAS).	HR	17.280
13	ATENDIMENTO NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI): MÉDICO INTENSIVISTA: MÉDICO DIARISTA HORIZONTAL, COM JORNADA DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS, PARA A UNIDADE, COM HABILITAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA COMPROVADA POR TÍTULO. PERIODICIDADE: PLANTÕES / HORAS TRABALHADAS - PRESENCIAL. QUANTIDADE TOTAL DE HR – (HORAS TRABALHADAS): ESTIMADO PARA 12 MESES: 4.320 (QUATRO MIL TREZENTAS E VINTE HORAS).	HR	4.320
14	ATENDIMENTO NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) MÉDICO INTENSIVISTA: MÉDICO PLANTONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO, PARA CADA 10 (DEZ) LEITOS OU FRAÇÃO, EM CADA TURNO, COM NO MÍNIMO TRÊS CERTIFICAÇÕES ENTRE AS DESCRITAS A SEGUIR: SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM CARDIOLOGIA; FUNDAMENTOS EM MEDICINA INTENSIVA; VIA AÉREA DIFÍCIL; VENTILAÇÃO MECÂNICA; SUPORTE DO DOENTE NEUROLÓGICO GRAVE. PERIODICIDADE: PLANTÕES / HORAS TRABALHADAS - PRESENCIAL. QUANTIDADE TOTAL DE HR – (HORAS TRABALHADAS): ESTIMADO PARA 12 MESES: 8.640 (OITO MIL SEISCENTAS E QUARENTA HORAS).	HR	8.640

5.1. Descrições e Quantidades e Memória de Cálculo: A estimativa das quantidades a serem contratadas foi fundamentada na análise de contratações anteriores do Município, aliada à evolução da demanda pelos serviços de saúde. Para os exames de mamografia, utilizou-se como referência o último processo realizado no ano de 2019, cuja quantidade contratada mostrou-se suficiente para atendimento da demanda à época. Considerando a natureza do exame, associado a políticas de rastreamento com periodicidade definida e sem registro de déficit significativo, optou-se pela manutenção dos mesmos quantitativos como base para o exercício de 2026. Em relação aos exames anatomopatológicos, a estimativa considerou o último processo realizado em 2022, sendo identificada a necessidade de revisão tanto da descrição dos procedimentos quanto dos quantitativos contratados. Tal adequação decorre do aumento da demanda por exames diagnósticos, especialmente relacionados à investigação de neoplasias, refletindo maior procura por serviços

especializados e ampliação das ações de saúde no Município. Dessa forma, os quantitativos foram ajustados para atender à demanda atual e projetada. No que tange à prestação de serviços médicos, foram utilizados como referência os dados do ano de 2021, sendo constatado aumento expressivo na demanda por atendimentos, sobretudo no âmbito do Hospital Municipal e do Pronto Socorro. Fatores como crescimento do volume de atendimentos, maior complexidade dos casos e necessidade de cobertura de escalas e afastamentos justificaram a ampliação dos quantitativos inicialmente praticados, de modo a garantir a continuidade e a qualidade da assistência prestada. A memória de cálculo considerou, portanto, dados históricos, evolução da demanda, características dos serviços e necessidade de cobertura assistencial contínua, resultando em quantitativos compatíveis com a realidade atual da rede municipal de saúde.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado de prestação de serviços de saúde, especialmente nas áreas de diagnóstico por imagem, análises laboratoriais e assistência médica, apresenta diversidade de fornecedores, incluindo clínicas especializadas, laboratórios, cooperativas médicas e profissionais organizados em pessoas jurídicas. A oferta é relativamente pulverizada, com variações quanto à capacidade técnica, localização, estrutura operacional e disponibilidade de profissionais, o que influencia diretamente a escolha do modelo de contratação mais adequado à realidade da Administração.

No âmbito das alternativas de contratação, identificam-se diferentes modelos possíveis. A licitação na modalidade pregão, com seleção de um único fornecedor ou número restrito, apresenta como vantagem o potencial de padronização e centralização da execução, podendo facilitar a gestão contratual. Entretanto, mostra-se menos adequada em cenários de demanda variável e necessidade de ampla cobertura, como no caso em análise, além de aumentar o risco de descontinuidade em caso de inexecução contratual. A contratação direta por inexigibilidade, por sua vez, é aplicável quando há inviabilidade de competição, o que não se verifica plenamente neste contexto, considerando a existência de múltiplos prestadores aptos no mercado.

Outra alternativa seria a execução direta pela Administração, mediante ampliação da estrutura própria, com aquisição de equipamentos e contratação de servidores ou profissionais. Embora essa opção possa conferir maior controle sobre os serviços, demanda elevado investimento inicial, aumento de custos fixos, necessidade de gestão contínua de recursos humanos e manutenção tecnológica, além de não oferecer flexibilidade para absorver variações na demanda ou suprir afastamentos temporários de forma ágil.

Destaca-se, ainda, o modelo de credenciamento, amplamente adotado na área da saúde, que consiste na habilitação de todos os interessados que atendam aos requisitos previamente definidos. Esse modelo permite a formação de uma rede de prestadores, favorecendo a ampliação da oferta, a descentralização do atendimento e a adaptação à demanda variável, além de mitigar riscos associados à dependência de um único fornecedor. Do ponto de vista econômico, possibilita maior racionalidade na alocação dos recursos, uma vez que os pagamentos são realizados conforme a efetiva prestação dos serviços.

Diante das alternativas analisadas, verifica-se que o credenciamento se apresenta como a solução mais adequada, tal escolha fundamenta-se na impossibilidade prática de definição prévia de quantitativos individuais por prestador, bem como na necessidade de atendimento contínuo e variável, características que inviabilizam a competição tradicional por preço global ou unitário único. Ademais, a multiplicidade de prestadores aptos e a necessidade de garantir capilaridade assistencial tornam o credenciamento a alternativa mais eficiente e adequada.

Sob os aspectos técnico e econômico, considerando a natureza dos serviços, a necessidade de continuidade, a variabilidade da demanda e a existência de múltiplos prestadores no mercado. Tal modelo proporciona maior flexibilidade, amplia a capacidade de atendimento da rede pública e reduz riscos operacionais, alinhando-se ao interesse público e às boas práticas observadas em contratações similares no setor de saúde.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	MAMOGRAFIA FORA DA FAIXA ETÁRIA (POR MAMA)	UND	168	R$ 22,50	R$ 3.780,00
2	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO (IDADE ENTRE 50 E 69 ANOS)	UND	660	R$ 45,00	R$ 29.700,00
3	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM BIOPSIA SIMPLES IMPRINTS CELL BLOCK	UND	320	R$ 70,43	R$ 22.537,60
4	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM FRAGMENTOS MULTIPLOS DE BIOPSIA DE MESMO ORGAO OU TOPOGRAFIA ACONDICIONADOS NO MESMO FRASCO	UND	600	R$ 79,50	R$ 47.700,00
5	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM GRUPOS DE LINFONODOS ESTRUTURAS VIZINHAS E MARGENS DE PECAS ANATOMICAS SIMPLES OU COMPLEXA POR MAGEM - MAXIMO DE TRES MARGENS	UND	2100	R$ 55,00	R$ 115.500,00
6	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM PECA ANATOMICA OU CIRURGICA SIMPLES	UND	1000	R$ 79,50	R$ 79.500,00
7	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM PECA ANATOMICA OU CIRURGICA COMPLEXA	UND	360	R$ 88,90	R$ 32.004,00
8	PROCEDIMENTO COLORAÇÃO ESPECIAL POR COLORAÇÃO	UND	600	R$ 22,30	R$ 13.380,00
9	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM REAÇÃO IMUNOISTOQUIMICA ISOLADA	UND	60	R$ 198,30	R$ 11.898,00
10	ATENDIMENTO NA UNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL / PRONTO SOCORRO E UTI. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO COMO PLANTONISTAS NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE EM UTI MÓVEL / AMBULÂNCIA, CONSULTAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO SOCORRO E HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO (MG), PLANTONISTAS CREDENCIADOS PARA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI), ENTRE OUTROS, CONFORME NECESSIDADE; CARACTERIZAÇÃO DA NECESSIDADE: ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO SUPERIOR COMPLETA EM MEDICINA E REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA COMPETENTE; LOCAIS DE PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS: PRONTO SOCORRO, HOSPITAL MUNICIPAL, TRANSFERÊNCIAS EM UTI MÓVEL / AMBULÂNCIA, UTI, ENTRE OUTROS; FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM TODAS AS SITUAÇÕES CLÍNICAS. O PAGAMENTO DOS PLANTÕES SERÃO REALIZADOS DE ACORDO COM A ESCALA MÉDICA PROPOSTA, DEPOIS DE CONFERIDO PELO DIRETOR (A) / COORDENADOR (A) DA UNIDADE; PERIODICIDADE: PLANTÕES / HORAS TRABALHADAS - PRESENCIAL. QUANTIDADE TOTAL DE HR – (HORAS TRABALHADAS): ESTIMADO PARA 12 MESES: 71.280 (SETENTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA HORAS).	HR	71.280	R$ 112,80	R$ 8.040.384,00

11	ATENDIMENTOS EM PSF'S, PROGRAMA MELHOR EM CASA, SAÚDE DO TRABALHADOR E SISTEMA PRISIONAL. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO POR HORAS NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS EM SUBSTITUIÇÕES POR FÉRIAS E AFASTAMENTOS MEDIANTE ATESTADOS EM UBS'S, PSF'S, PROGRAMA MELHOR EM CASA, SAÚDE DO TRABALHADOR E SISTEMA PRISIONAL, ENTRE OUTROS, CONFORME NECESSIDADE; CARACTERIZAÇÃO DA NECESSIDADE: ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS; COM EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO SUPERIOR COMPLETA EM MEDICINA E REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA COMPETENTE; LOCAIS DE PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS: UBS'S, PSF'S, PROGRAMA MELHOR EM CASA, SAÚDE DO TRABALHADOR E SISTEMA PRISIONAL, ENTRE OUTROS; FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS. O PAGAMENTO DA HORA TRABALHADA SERÁ REALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO LOCAL PROPOSTO, DEPOIS DE CONFERIDO PELO DIRETOR (A) / COORDENADOR (A) DA UNIDADE; PERIODICIDADE: HORAS TRABALHADAS - PRESENCIAL. QUANTIDADE TOTAL DE HR – (HORAS TRABALHADAS): ESTIMADO PARA 12 MESES: 17.280 (DEZESSETE MIL DUZENTAS E OITENTA HORAS).	HR	17.280	R$ 112,80	R$ 1.949.184,00
12	ATENDIMENTO NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI): MÉDICO ASSISTENCIAL: MÉDICO PLANTONISTA, PARA CADA 10 (DEZ) LEITOS OU FRAÇÃO, EM CADA TURNO, COM NO MÍNIMO TRÊS CERTIFICAÇÕES ENTRE AS DESCRITAS A SEGUIR: SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM CARDIOLOGIA; FUNDAMENTOS EM MEDICINA INTENSIVA; VIA AÉREA DIFÍCIL; VENTILAÇÃO MECÂNICA; SUPORTE DO DOENTE NEUROLÓGICO GRAVE. PERIODICIDADE: PLANTÕES / HORAS TRABALHADAS - PRESENCIAL. QUANTIDADE TOTAL DE HR – (HORAS TRABALHADAS): ESTIMADO PARA 12 MESES: 17.280 (DEZESSETE MIL DUZENTAS E OITENTA HORAS).	HR	17.280	R$ 112,80	R$ 1.949.184,00
13	ATENDIMENTO NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI): MÉDICO INTENSIVISTA: MÉDICO DIARISTA HORIZONTAL, COM JORNADA DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS, PARA A UNIDADE, COM HABILITAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA COMPROVADA POR TÍTULO. PERIODICIDADE: PLANTÕES / HORAS TRABALHADAS - PRESENCIAL. QUANTIDADE TOTAL DE HR – (HORAS TRABALHADAS): ESTIMADO PARA 12 MESES: 4.320 (QUATRO MIL TREZENTAS E VINTE HORAS).	HR	4320	R$ 120,00	R$ 518.400,00
14	ATENDIMENTO NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) MÉDICO INTENSIVISTA: MÉDICO PLANTONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO, PARA CADA 10 (DEZ) LEITOS OU FRAÇÃO, EM CADA TURNO, COM NO MÍNIMO TRÊS CERTIFICAÇÕES ENTRE AS DESCRITAS A SEGUIR: SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM CARDIOLOGIA; FUNDAMENTOS EM MEDICINA INTENSIVA; VIA AÉREA DIFÍCIL; VENTILAÇÃO MECÂNICA; SUPORTE DO DOENTE NEUROLÓGICO GRAVE. PERIODICIDADE: PLANTÕES / HORAS TRABALHADAS - PRESENCIAL.	HR	8.640	R$ 120,00	R$ 1.036.800,00

	QUANTIDADE TOTAL DE HR – (HORAS TRABALHADAS): ESTIMADO PARA 12 MESES: 8.640 (OITO MIL SEISCENTAS E QUARENTA HORAS).				
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 13.849.951,60 (TREZE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)					

7.1. Justificativa do Valor: A estimativa do valor para o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, abrangendo exames de mamografia, exames anatomopatológicos e serviços médicos em regime de plantão, atendimentos ambulatoriais e suporte à urgência e emergência, foi apurada com base em critérios técnicos e administrativos. Destaca-se, nesse contexto, a realização de análise junto ao Conselho Municipal de Saúde, instância colegiada de controle social, cujos membros procederam à avaliação e validação dos valores propostos, conferindo maior legitimidade, transparência e aderência às necessidades da população do Município de Monte Carmelo/MG. Para a definição dos valores, foram considerados parâmetros praticados por outros entes da Administração Pública, bem como referências de mercado aplicáveis aos serviços de saúde, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. A análise contemplou, ainda, a complexidade dos serviços, a necessidade de cobertura contínua, a qualificação dos profissionais envolvidos e as particularidades logísticas relacionadas à execução dos exames e atendimentos. A metodologia adotada buscou assegurar que o valor estimado fosse compatível com a realidade local, preservando o equilíbrio fiscal e promovendo o uso eficiente dos recursos públicos. Dessa forma, o valor apurado reflete uma estimativa consistente, fundamentada e alinhada às condições do mercado e às necessidades da Administração, garantindo a viabilidade da contratação e a adequada prestação dos serviços à população.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DAS EXIGÊNCIAS

A solução consiste na estruturação de uma rede complementar de prestadores aptos a executar, de forma integrada à rede municipal de saúde, os serviços de exames de mamografia, exames anatomopatológicos e atendimentos médicos em diferentes níveis de complexidade. Essa rede deverá operar de maneira coordenada com a Secretaria Municipal de Saúde, garantindo alinhamento com os fluxos assistenciais, protocolos clínicos e diretrizes do SUS.

No que se refere aos exames de mamografia, a exigência de realização dentro do perímetro urbano do Município justifica-se pela necessidade de garantir acesso facilitado às usuárias, considerando tratar-se de exame de rastreamento periódico, muitas vezes realizado por população em situação de vulnerabilidade. A proximidade geográfica reduz barreiras de deslocamento, diminui taxas de absenteísmo e favorece a detecção precoce do câncer de mama. Além disso, a realização em unidades estruturadas localmente permite maior controle da qualidade dos serviços e integração com a rede de atenção básica e especializada.

Quanto aos exames anatomopatológicos, a definição de limite máximo de até 500 km para localização do prestador decorre de critérios técnicos e logísticos. A análise depende da integridade das amostras biológicas, que são sensíveis ao tempo e às condições de transporte. Distâncias excessivas podem comprometer a qualidade do material, afetando a confiabilidade dos resultados. Assim, o limite estabelecido busca equilibrar a ampliação da competitividade com a garantia de celeridade na emissão de laudos, fator essencial para início oportuno do tratamento, especialmente em casos oncológicos.

A prestação de serviços médicos abrangerá atuação em regime de plantão em urgência e emergência, suporte em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), remoções em UTI móvel/ambulância e atendimentos ambulatoriais em diversas unidades da rede municipal, incluindo substituições temporárias. A solução exige disponibilidade contínua de profissionais, capacidade de adaptação à demanda e integração com as equipes locais, assegurando continuidade assistencial, resolutividade

e adequada cobertura dos serviços de saúde.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No que se refere aos exames de mamografia (itens 1 e 2), a opção pelo agrupamento em lote único justifica-se pela necessidade de padronização dos procedimentos, uniformidade dos protocolos assistenciais, controle da qualidade dos exames e maior eficiência na gestão contratual. Considerando que tais serviços deverão ser executados no perímetro urbano do Município de Monte Carmelo/MG, o agrupamento mostra-se tecnicamente adequado para favorecer a logística de atendimento, otimizar o fluxo operacional dos pacientes, assegurar maior integração entre os serviços relacionados e facilitar o acompanhamento da execução contratual pela Administração.

Além disso, o agrupamento dos referidos itens contribui para maior controle sobre a qualidade dos laudos, rastreabilidade dos exames realizados, cumprimento dos prazos de atendimento e manutenção de padrão assistencial uniforme, sem prejuízo à competitividade, considerando a compatibilidade técnica e operacional entre os serviços agrupados.

Por outro lado, os demais serviços e procedimentos, incluindo exames anatomopatológicos e prestação de serviços médicos para atuação em regime de plantão, atendimentos ambulatoriais, suporte à urgência e emergência, cobertura assistencial e demais atividades correlatas, serão contratados de forma parcelada por item, em razão da natureza heterogênea dos serviços, da diversidade de especialidades envolvidas e da existência de diferentes prestadores aptos à execução de cada atividade específica.

O parcelamento por item, nesses casos, possibilita maior ampliação da competitividade, maior participação de interessados, redução da concentração de mercado, contratação de prestadores especializados e maior flexibilidade operacional para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo maior eficiência e qualidade na execução dos serviços.

Dessa forma, a adoção do modelo misto de parcelamento mostra-se técnica e administrativamente adequada, equilibrando a necessidade de padronização e integração operacional dos exames de mamografia com a ampliação da competitividade e especialização dos demais serviços, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços de saúde, com ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal, especialmente nas áreas de diagnóstico e assistência médica. Como resultado, espera-se a redução do tempo de espera para exames e atendimentos, maior agilidade na definição de diagnósticos e melhoria na condução terapêutica dos pacientes.

Do ponto de vista da gestão, busca-se maior eficiência na alocação de recursos, permitindo que os serviços sejam utilizados conforme a demanda, com flexibilidade para suprir oscilações e afastamentos de profissionais. A medida contribui para evitar desassistência, reduzir a sobrecarga das equipes e melhorar a organização dos fluxos nas unidades de saúde.

Em termos de resultados institucionais, espera-se o fortalecimento da rede pública municipal,

com incremento na resolutividade dos atendimentos, melhoria dos desfechos clínicos e maior qualidade na prestação dos serviços à população.

11. DAS PROVIDÊNCIAS

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá estruturar os fluxos de atendimento e regulação dos serviços, definindo critérios para encaminhamento de pacientes, solicitação de exames e acionamento das equipes médicas. Também será necessário assegurar a organização mínima das unidades de saúde para recepção dos serviços, bem como a disponibilidade de insumos e suporte logístico compatíveis com a execução contratual.

Deverá, ainda, ser promovida a designação e capacitação dos fiscais e gestores do contrato, com definição de rotinas de acompanhamento, controle e avaliação da execução, incluindo parâmetros de qualidade e prazos. Essas medidas são essenciais para garantir a adequada implementação da contratação e o cumprimento dos resultados pretendidos.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A presente contratação guarda relação com outras iniciativas e instrumentos já existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente aqueles voltados à manutenção e operacionalização da rede de atenção à saúde. Dentre as contratações correlatas, destacam-se os contratos de fornecimento de insumos médicos e hospitalares, serviços de apoio diagnóstico, transporte sanitário e manutenção de equipamentos, os quais são essenciais para o pleno funcionamento dos serviços ora pretendidos.

No que se refere às contratações interdependentes, observa-se que a execução dos serviços médicos e a realização dos exames dependem diretamente da adequada estrutura física das unidades de saúde, bem como da disponibilidade de equipes de apoio, sistemas de regulação e prontuário eletrônico. Além disso, a logística de transporte de pacientes e de amostras biológicas constitui elemento indispensável para a efetividade dos serviços, especialmente no caso dos exames anatomopatológicos.

Ressalta-se, ainda, que tais contratações devem estar devidamente alinhadas e coordenadas, a fim de evitar sobreposição de esforços, descontinuidade na prestação dos serviços ou prejuízos à assistência. Dessa forma, a integração entre os diversos contratos e instrumentos administrativos é fundamental para assegurar a eficiência, a economicidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços previstos poderá gerar impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados à geração de resíduos de serviços de saúde (RSS), ao consumo de energia elétrica em equipamentos médicos e laboratoriais, bem como ao transporte de pacientes, profissionais e amostras biológicas. No caso dos exames de mamografia e das análises anatomopatológicas, há geração de resíduos potencialmente contaminantes, exigindo manejo adequado para prevenção de riscos ao meio ambiente, à saúde pública e à segurança ocupacional.

Como medida mitigadora, deverá ser exigido dos prestadores o adequado gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, em conformidade com a Resolução RDC ANVISA nº 222/2018, a

Resolução CONAMA nº 358/2005 e demais normas sanitárias e ambientais aplicáveis, abrangendo as etapas de segregação, acondicionamento, identificação, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

Também deverá ser observada a adoção de práticas voltadas ao uso racional de recursos naturais, insumos e energia elétrica, bem como a adequada manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, buscando maior eficiência operacional, redução de desperdícios e minimização dos impactos ambientais decorrentes da prestação dos serviços.

Adicionalmente, no transporte de amostras biológicas, materiais laboratoriais e deslocamento de profissionais, deverão ser adotados procedimentos que assegurem condições adequadas de segurança, rastreabilidade, controle sanitário e otimização logística, reduzindo riscos de contaminação, perdas de material biológico e impactos ambientais associados à execução contratual.

Dessa forma, as medidas propostas visam assegurar que a execução dos serviços ocorra em conformidade com os princípios da sustentabilidade, prevenção, responsabilidade ambiental e proteção à saúde pública, promovendo maior segurança sanitária e ambiental durante toda a vigência da contratação.

14. DA CONCLUSÃO

Diante da análise realizada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação pretendida é adequada e necessária para atender à demanda da rede municipal de saúde de Monte Carmelo/MG. A solução escolhida mostra-se compatível com as características dos serviços a serem prestados, especialmente em razão da necessidade de continuidade assistencial, da variabilidade da demanda e da existência de múltiplos prestadores aptos no mercado. Sob o aspecto técnico, a proposta assegura a qualidade dos serviços, a observância das normas regulatórias e a integração com os fluxos do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sob a ótica da eficiência e economicidade, a contratação possibilita melhor alocação dos recursos públicos, ao permitir a utilização dos serviços conforme a demanda efetiva, evitando custos desnecessários e reduzindo riscos de descontinuidade. Ademais, contribui para o fortalecimento da rede pública de saúde, ampliando a capacidade de atendimento, melhorando os desfechos clínicos e garantindo maior acesso da população a serviços essenciais. Dessa forma, conclui-se que a contratação atende plenamente ao interesse público, sendo recomendada sua continuidade para as próximas etapas do processo.

Monte Carmelo/MG, 30 de abril de 2026.

Carlos Antônio Resende
Elaborador do DFD

Paulo Rodrigues Rocha
Secretário Municipal de Saúde